



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXII n° 2600 de 27 de junho de 2017

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N° 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 2600 de 27/06/2017)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: JBM DORO TELECOMUNICAÇÃO - ME  
Processo: 1411/2017 – Fundo Municipal de Saúde  
Objeto: Serviços de fornecimento de internet para SMS, farmácia e almoxarifado municipal  
Valor: R\$ 7.150,00  
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: RILAB HOSPITALAR LTDA - EPP  
Processo: 2630/2017 – Fundo Municipal de Saúde  
Objeto: Aquisição de materiais de laboratório  
Valor: R\$ 6.560,00  
Fundamentação: Art.24, IV, da Lei 8666/93

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 2600 de 27/06/2017)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Empresa: COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTO - CEDAE  
Processo: 1444/2017 – Secretaria Municipal de Ordem Pública  
Objeto: Pagamento referente à débitos com fornecimento de água, do exercício 2015.  
Valor: R\$ 568,17  
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Empresa: CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE  
Processo: 3616/2017 – Fundo Municipal de Saúde  
Objeto: Inscrição de funcionários para o XXXIII Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde, a ser realizado em Brasília no mês de Julho do ano corrente  
Valor: R\$ 1.050,00  
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

#### REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 2600 de 27/06/2017)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: POMPEU COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP  
Processo: 3741/2017 – Fundo Municipal de Saúde  
Objeto: Aquisição de pneus  
Valor: R\$ 2.784,00  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: WORKING PLUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
Processo: 3872/2017 – Secretaria Municipal de Educação  
Objeto: Locação de impressoras, incluindo suprimentos, para todas as Unidades Escolares e Setores da Secretaria de Educação, por período de 12 meses.  
Valor: R\$ 114.060,00  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: WORKING PLUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
Processo: 3841/2017 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Objeto: Locação de impressoras, incluindo suprimentos, para os Setores da Secretaria, por período de 12 meses.  
Valor: R\$ 17.400,00  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: WORKING PLUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
Processo: 3841/2017 – Secretaria Municipal de Obras  
Objeto: Locação de impressoras, incluindo suprimentos, para os Setores da Secretaria, por período de 12 meses.  
Valor: R\$ 11.160,00  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: WORKING PLUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
Processo: 3841/2017 – Secretaria Municipal de Administração  
Objeto: Locação de impressoras, incluindo suprimentos, para os Setores da Secretaria, por período de 12 meses.  
Valor: R\$ 84.990,00  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: WORKING PLUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
Processo: 3841/2017 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
Objeto: Locação de impressoras, incluindo suprimentos, para os Setores do Fundo de Assistência Social, por período de 12 meses.  
Valor: R\$ 16.440,00  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: WORKING PLUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
Processo: 3841/2017 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
Objeto: Locação de impressoras, incluindo suprimentos, para os Setores do Fundo da Criança e Adolescente, por período de 12 meses.  
Valor: R\$ 2.740,00  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: WORKING PLUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
Processo: 3841/2017 – Secretaria Municipal de Agricultura  
Objeto: Locação de impressoras, incluindo suprimentos, para os Setores da Secretaria, por período de 12 meses.  
Valor: R\$ 2.740,00  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: WORKING PLUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
Processo: 3841/2017 – Secretaria Municipal de Turismo  
Objeto: Locação de impressoras, incluindo suprimentos, para os Setores da Secretaria, por período de 12 meses.  
Valor: R\$ 2.740,00  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: WORKING PLUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
Processo: 3841/2017 – Secretaria Municipal de Saúde  
Objeto: Locação de impressoras, incluindo suprimentos, para os Setores da Secretaria, por período de 12 meses.  
Valor: R\$ 48.090,00  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

#### PORTARIA Nº 056/2017

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º) Fica alterada a lotação dos servidores, a partir de junho/2017, conforme abaixo:

Andrea Oliveira de Castro

Jose Sidnei Celestrino

Ryan dos Santos Rodrigues de Moura



**PODER EXECUTIVO-PREFEITO:**EURICO PINHEIRO  
**BERNARDES NETO-VICE PREFEITO:** ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-**Chefe de Gabinete:**NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA-**Secretário de Obras e Serviços Públicos:** ALEXANDRE VEIGA LISBOA -**Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:**Sem titular da pasta-**Secretário de Cultura:**MARCELO BASBUS MOURÃO-**Secretário de Saúde:** ARLINDO ROSA DE AZEVEDO -**Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** ANDRÉ DANTAS MARTINS -**Secretário de Educação:** EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR-**Secretária de Fazenda:** MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:** THIAGO VANNIER PERALTA -**Secretária de Planejamento e Gestão:**Sem titular da pasta-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** CAMILA DE OLIVEIRA LISBOA-**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil:** DENILSON MONSORES DA SILVA -**Secretário de Esportes e Lazer:** EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR- **Consultor Jurídico:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

**PODER LEGISLATIVO-Presidente:** JULIANO BALBINO DE MELO-**Vice Presidente:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-**1º Secretário:** HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-**2º Secretário:** LEONARDO GOMES COSTA-**Vereadores:**AROLDRO RODRIGUES ORÉM, DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, GUILHERME ROSA RODRIGUES, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E WILSON ROSA DE SOUZA-**Procurador Jurídico:**IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR-**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO MARQUES-**Diretora Financeira:**SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-**Secretária Geral:**VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-**Assessoria de Controle Interno:**SILVIA PARECIDA FRAGA FAGUNDES

ÓRGÃO DE ORIGEM:	ÓRGÃO DE DESTINO:
Secretaria de Desenvolvimento Saúde	Secretaria de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas

Art. 2º) – Ficam revogadas as disposições em contrário

Paty do Alferes, 26 de junho de 2017.

**CAMILA DE OLIVEIRA LISBOA**  
Secretário de Administração, Recursos Humanos  
e Gestão de Pessoas

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Aprovo a Prestação de Contas relativa à concessão de adiantamento em nome de JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA, de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo n.º 3482/2017 e seu apenso 2727/2017, conforme parecer da Divisão de Administração Financeira - DAF.

Em, 26/05/2017.

Publique-se.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
Prefeito Municipal



## **EXPEDIENTE** **Diário Oficial do Município** **de Paty do Alferes**

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292  
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso  
na Divisão de Divulgação e Eventos  
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,  
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000  
(24)2485-1234  
www.patydoalferes.rj.gov.br  
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br  
Tiragem 110 exemplares

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Aprovo a Prestação de Contas relativa à concessão de adiantamento em nome de EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO, de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo n.º 3619/2017 e seu apenso 3182/2017, conforme parecer da Divisão de Administração Financeira - DAF.

Em, 02/06/2017.

Publique-se.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
Prefeito Municipal



ERRATA DO D. O. 2563, DE 02/05/2017

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Onde se lê: Empresa: SILVEIRA MP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME  
Leia-se: Empresa: N. CESAR S. GOULART ME

Processo: 273/2017 – Secretaria Municipal de Assistência Social  
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para o Abrigo e Prodeq.  
Valor: R\$ 24.630,38  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

### PORTARIA Nº 435/2017 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a gratificação pela representação da função do servidor **PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA**, para 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotado na **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS**.

Parágrafo Único: tal percentual enquadra-se no critério **EXIGÊNCIA**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de maio de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 487/2017 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a Lei 2308 de 19 de maio de 2017;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS**, Símbolo DAS-3, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 50% (cinquenta por cento) do símbolo correspondente. Lotado no **FUNDO DE PREVIDÊNCIA – PATY PREVI**.

**Parágrafo único: Tal percentual enquadra-se no critério RESPONSABILIDADE.**

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 26 de junho de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 492/2017 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MARCELA VALE DA SILVA NOGUEIRA**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR ADMINISTRATIVO DISTRITAL**, Símbolo DAS-3, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotada na **ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL**.

**Parágrafo único: Tal percentual enquadra-se no critério EXIGÊNCIA.**

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 02 de junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de junho de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 493/2017 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ROGÉRIO MENDES DE MELLO**, para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE DISTRITAL**, Símbolo DAS-4, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 20% (vinte por cento) do símbolo correspondente. Lotado na **ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL**.

**Parágrafo único: Tal percentual enquadra-se no critério NECESSIDADE.**

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de junho de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL